

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 171/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 113, de 14 de agosto de 2018, publicada em 15 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 43 da Lei 4.320/64 § 3º;

CONSIDERANDO os Aditivos I e II ao Contrato de Rateio Exercício 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.864.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta e quarto mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.800.000,00

TOTAL R\$ 1.800.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

01.001 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

10.302.002 2.003 - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III

1076 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 50.000,00

1076 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tec. da Informação - PJ R\$ 14.000,00

TOTAL R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 1076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação:

1076 – 1.7.3.8.02.1.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R\$ 1.864.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de novembro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE